RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO
De 18/10/2013 a 31/12/2013 – Mandato 2013-2017

A Lei nº 24/98, de 26 de Maio, aprovou o "Estatuto do Direito de Oposição" que abrange as Autarquias Locais. De acordo com o nº 1 do art.º 10º, elabora-se *"o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias"* constantes daquela Lei e que se reporta ao período de 18 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, início do mandato 2013-2017.

Nas eleições autárquicas realizadas a 29 de setembro de 2013, a Coligação Democrática Unitária (CDU) elegeu o Presidente da Câmara, Carlos Pinto de Sá e mais 3 Vereadores, Élia Mira, Eduardo Luciano e João Rodrigues; o Partido Socialista (PS) elegeu 2 Vereadores Manuel Melgão e Silvino Costa Sousa; a Coligação "Évora Primeiro" (PSD/CDS-PP) 1 Vereador, Paulo Jaleco.

A tomada de posse ocorreu a 18 de outubro de 2013. Logo após, o Vereador Manuel Melgão (PS) renunciou ao mandato tendo sido substituído, nos termos da lei, pela Vereadora Cláudia Pereira (PS).

Entendemos este Relatório, para além do estritamente consignado na lei, como uma oportunidade de avaliar e melhorar o exercício democrático, como uma manifestação do respeito que temos pelas Oposições, como uma demonstração da democraticidade que queremos assegurar no funcionamento da Câmara Municipal e da vivência democrática que deve ser apanágio no Concelho.

Observância do Respeito pelos Direitos e Garantias

Pretendemos não apenas garantir a observância pelos direitos e garantias consagrados na lei como ir mesmo além do legalmente consignado procurando aprofundar a democraticidade interna e tornar prática normal o exercício corrente dos direitos, liberdades e garantias.

2.1. Distribuição de Pelouros, Vice-Presidente e Vereadores a Tempo Inteiro

Por opção programática, aliás oportunamente assumida no decurso do período eleitoral, a Coligação Democrática Unitária (CDU) entende que, desde que o desejassem e nas condições políticas a acordar, todos os Eleitos na Câmara poderiam assumir pelouros.

Nesse sentido, o Presidente da Câmara, no início do mandato, consultou individualmente todos os Vereadores e Vereadoras para apurar a disponibilidade de cada um em aceitar pelouros. Os Vereadores eleitos pela CDU disponibilizaram-se para assumir pelouros, poderes delegados e outras formas de responsabilidade direta e imediata de exercício de funções executivas. Os Vereadores eleitos pelo PS e pela Coligação PSD/CDS-PP entenderam não assumir pelouros.

Após aquela consulta prévia e tendo em conta os resultados eleitorais e as posições manifestadas por cada Vereador(a), o Presidente da Câmara elaborou uma proposta de distribuição de pelouros que, após discussão e acordo com os Vereadores e Vereadoras que exprimiram desejo de assumir pelouros, tornou efetiva em 23 de Outubro de 2013, ao abrigo do nº 4 do art.º 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e pelo nº 1 do artº 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A distribuição de pelouros foi publicamente divulgada através de Edital e dado conhecimento formal à Câmara Municipal na primeira reunião ordinária do mandato, realizada no mesmo dia.

O Presidente da Câmara designou para exercer funções em regime de tempo inteiro, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do art.º 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, os Vereadores Élia Mira e Eduardo Luciano.

Por proposta do Presidente, a Câmara Municipal, reunida a 23 de outubro de 2013, deliberou, por unanimidade, fixar em mais um o número de Vereadores em regime de tempo inteiro. Nessa sequência, o Presidente da Câmara Municipal designou o Vereador João Rodrigues, ao abrigo do n.º 4, do art.º 58º da mesma Lei, para exercer funções a tempo inteiro.

O Presidente da Câmara Municipal designou ainda a Vereadora Élia Mira, ao abrigo do n.º 3, art.º 57º da referida Lei, como Vice-Presidente.

2.2. Delegação de Competências

O Presidente solicitou à Câmara que lhe fossem delegadas apenas algumas das competências legalmente delegáveis. Tal opção baseou-se, essencialmente, num pressuposto de facilitação da gestão corrente na perspetiva de garantir um melhor, mais rápido e eficaz serviço à população. A proposta foi apresentada na reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e foi aprovada por unanimidade.

Mantém-se, portanto, na Câmara um conjunto de competências que, podendo por lei ser delegáveis no Presidente, a maioria CDU entende, por questões de maior democraticidade e transparência - nomeadamente possibilitando um conhecimento e uma intervenção direta dos Vereadores das Oposições -, deverem ser diretamente exercidas pela Câmara.

O Presidente delegou ou subdelegou, por despachos de 23 de outubro de 2013, nos Vereadores com Pelouros todas as competências respeitantes aos respetivos pelouros que legalmente podia delegar ou subdelegar.

2.3. Metodologia de Trabalho para as Reuniões de Câmara

O Presidente apresentou na primeira reunião de Câmara do mandato, realizada a 23 de outubro de 2013, uma proposta de metodologia de trabalho para as reuniões de Câmara clarificando as garantias

e direitos – excedendo o que a própria Lei determina - de todos os Eleitos. Esse documento, onde foram concertadas e incluídas todas as propostas de alteração dos Eleitos, mereceu acordo unânime.

O Presidente propôs que as propostas de atas fossem agendadas e discutidas no início da reunião de Câmara, no Período de Antes da Ordem do Dia.

O Presidente comprometeu-se a procurar formas mais eficazes de disponibilizar, dentro dos prazos acordados, os documentos para as reuniões de Câmara. No final de 2013, o envio digital da documentação já estava praticamente regularizado e assegurado.

O Presidente e a maioria CDU assumiram a inclusão nas reuniões de Câmara Municipal de informação regular e adicional sobre a atividade do Município, nomeadamente, quanto à situação económica e financeira. Neste âmbito, uma listagem de todas as ordens de pagamento é presente em reunião de Câmara.

O Presidente e a maioria CDU, mesmo que a lei a isso não obrigue, disponibilizaram-se para aceitar propostas dos Vereadores das Oposições com o objetivo de melhorar e/ou ampliar a informação constante dos documentos apresentados para deliberação.

2.4. Igualdade de Tratamento

Na cerimónia, pública e aberta a toda a população, de tomada de posse dos Eleitos na Câmara e Assembleia Municipais para o presente mandato 2013-2017, realizada no Salão Nobre dos Paços do Concelho a 18 de outubro de 2013, todas as forças políticas foram convidadas e usaram da palavra.

Aos Vereadores das Oposições é garantida igualdade de tratamento, nomeadamente:

a) Dispondo de gabinete próprio no edifício dos Paços do Concelho com a respetiva posse de chaves de acesso para uso a qualquer hora;
b) Dispondo de apoio próprio de secretariado com funcionários destacados;
c) Dispondo de horários de atendimento de munícipes, por si escolhidos, nas instalações da Câmara e apoio do Secretariado;
d) Dispondo, a solicitação dos próprios e com as condicionantes gerais, dos meios logísticos necessários à sua atividade (equipamentos, secretariado, reprografia, etc.);
e) Dispondo de acesso à rede digital interna do Município;
f) Dispondo de acesso a todas as instalações municipais e respetivos funcionários devendo, contudo, por compreensível imperativo de relacionamento contactar previamente o eleito responsável pelo respetivo pelouro se for o caso bem como os Chefes e responsáveis de serviço.

Aquelas questões foram formalmente tratadas e acordadas na primeira reunião de Câmara Municipal do presente mandato realizada a 23 de outubro de 2013.

A 28 de outubro de 2013, o Presidente da Câmara apresentou, no Teatro Garcia de Resende, o novo Executivo bem como a distribuição de pelouros a todos os trabalhadores da autarquia.

Às Juntas e Uniões de Freguesia de maioria PS são garantidos todos os direitos e tratamento igual ao que gozam as Juntas e Uniões de Freguesia de maioria CDU.

2.5. Direito à Informação

As Oposições têm sido informadas regular e diretamente sobre o andamento dos principais assuntos do Município quer nas reuniões de Câmara quer nas reuniões da Assembleia Municipal quer mesmo de forma informal. O Presidente da Câmara elabora e envia aos membros da Assembleia Municipal, antes de cada reunião daquele órgão, uma informação escrita sobre a atividade da Câmara como preceitua a lei. Aliás, esta informação vai muito além da obrigação legal, apresentando um quadro detalhado em cada área específica.

Todas as questões colocadas, formal ou informalmente, foram respondidas.

A maioria CDU tem tido uma preocupação permanente de informar para além do legalmente exigido. A título de exemplo, refere-se que a listagem de todas as Autorizações de Pagamento da Câmara é disponibilizada para consulta, nas reuniões de Câmara, a todos os Eleitos.

2.6. Direito de Consulta Prévia

As Oposições não só foram consultadas, conforme preceitua a lei, quanto às propostas de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014 como foram mesmo convidadas a participar diretamente apresentando propostas na fase de elaboração daqueles documentos. Esta atuação não se limitará àqueles documentos mas a todos os que detém importância em áreas diversas da ação do Município como, por exemplo, propostas de regulamentos. Esta disponibilidade da maioria CDU tem, aliás, sido afirmada como permanente e constante.

Existe, pois, uma preocupação e prática de consulta prévia para além do legalmente exigido.

2.7. Direito de Participação

Tem sido sempre entendimento da maioria CDU assegurar a todos os Eleitos que o desejem, e em particular aos Vereadores das Oposições, o direito de acesso a quaisquer atos públicos e iniciativas da Câmara. Ainda assim, e apesar de desnecessário dada esta posição de princípio da CDU, são geralmente feitos convites diretos ou nas próprias reuniões de Câmara.

Existe, pois, uma inequívoca vontade de que todos os Eleitos tenham uma participação ativa nos processos de tomada de decisão e na vida municipal.

3. Conclusão

A democraticidade interna no Município de Évora está assegurada, não apenas como obrigação legal, mas como princípio basilar da prática política.

Consideramos indispensável o debate político de qualidade. Consideramos indispensável a crítica e a necessidade de aperfeiçoamento constante da atividade municipal pelo que, naturalmente, mantemos disponibilidade permanente para melhorar e/ou retificar aspetos a identificar. Não estamos, contudo, disponíveis para alterar princípios, ações ou práticas que se possam vir a traduzir, de facto, em processos e/ou procedimentos redutores da democraticidade interna ou da vida democrática do Concelho.

Para o aprofundamento da democraticidade interna do Município e da democracia local, contamos com a contribuição, a crítica, o contraditório, as propostas quer das Oposições quer dos Eleitos da Maioria quer das instituições e dos munícipes em geral.

Queremos que em Évora, vida autárquica seja sinónimo de vida profundamente democrática.

Paços do Concelho de Évora, 31/Março/2014

O Presidente da Câmara Municipal,

(Carlos Pinto de Sá)